



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/21

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor Pedro Silva Muniz, nomeada pela Portaria nº 3.811/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2021, Processo Administrativo nº 0112/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços correlatos a poços profundos, especificado no item I Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão SRP nº 047/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**BRUMADO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 27.985.730/0001-45**

RUA ANITA GARIBALDI, Nº 441, MALHADA BRANCA – CEP: 46.100-000 – BRUMADO/BA

TEL: (77) 3441-9675/ 99965-2533, E-MAIL: brumadopocos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO					
01	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da localidade de Sarapuá, distrito de Maricoabo- Valença-Ba.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da Estação de Tratamento de Água Patipe, localizada na BA 887, s/n, distrito de Guaibim, Valença-BA.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
03	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da Estação de Tratamento de Água Serra Grande, localizada na Rua do Barril, s/n, distrito de Serra Grande, Valença-BA.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
04	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, 05acompanhamento e fiscalização da im06plantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

*PPA Felipe Rocha Oliveira*

	Estação de Tratamento de Água Cajaíba, Rua da Caixa d'Água, distrito de Cajaíba, s/n, Valença-BA.				
05	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da comunidade de Pé de Serra, distrito de Serra Grande, Valença-BA.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
06	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas do entroncamento da BR 101 com a BA 542, distrito de Serra Grande, Valença-BA.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
07	<b>SERVIÇOS CORRELATOS POÇOS PROFUNDOS.</b> Processo de estudo para locação, elaboração de projeto executivo, condução do processo de outorga, acompanhamento e fiscalização da implantação de 1 (um) poço tubular para atender as demandas da Comunidades Baixa do Riachão/Jequiriçá, distrito de Guerém, Valença-BA.	UNIDADE	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL: Duzentos e dez mil reais</b>					<b>R\$ 210.000,00</b>

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

*PP Felipe Rocha Oliveira*

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 02 de DEZEMBRO de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

Pedro Silva Muniz  
Diretor do SAAE

TESTEMUNHAS: Nº 3.811/2021

Nome:  
CPF nº: 062 706 535-09  
Identidade nº: 14352 499-25

BRUMADO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 27.985.730/0001-45

Nome:  
CPF nº: 065.973.995-25  
Identidade nº: 20166693-65